



## Tribunal de Justiça Desportiva de Futebol da Paraíba

### RESULTADO DE JULGAMENTO

**CERTIFICO**, que na sessão de julgamento do Tribunal Pleno do TJDF/PB, realizada no dia 02 de fevereiro de 2017, presentes os Auditores:

DR. LIONALDO SANTOS SILVA.....(PRESIDENTE)  
DR. HERALDO TEIXEIRA DE CARVALHO.....(VICE-PRESIDENTE)  
DR. DONATO HENRIQUE DA SILVA.....(RELATOR)  
DRª. ANNE CORRÊA DOS SANTOS.....(AUSÊNCIA NÃO JUSTIFICADA)  
DR. AUGUSTO ULLYSSES PEREIRA MARQUES.....  
DR. FRANCISCO DI LORENZO SERPA.....  
DR. PAULO CRISTÓVÃO ALVES FREIRE.....  
DR. JOSÉ BONIFÁCIO LIMA LOBO.....(AUSÊNCIA JUSTIFICADA)  
DR. RICARDO JOSÉ COSTA SOUZA BARROS.....(AUSÊNCIA NÃO JUSTIFICADA)  
DR. ANTÔNIO SEVERINO DA SILVA.....(AUDITOR CONVOCADO)  
DR. JAIRO RANGEL TARGINO.....(AUDITOR CONVOCADO)  
DR. MARINALDO ROBERTO DE BARROS.....(PROCURADOR-GERAL)

#### Processo nº 01/2017

#### **RECURSO VOLUNTÁRIO**

#### **ÓRGÃO JULGADOR: TRIBUNAL PLENO DO TJDF/PB**

**RECORRENTE:** SR. DENNER DE PAULA FIRMINO (VINCULADO AO ATLÉTICO CAJAZEIRENSE DE DESPORTOS)

**RECORRIDA:** TECEIRA COMISSÃO DISCIPLINAR

**RELATOR:** AUDITOR DR. DONATO HENRIQUE DA SILVA

**DECISÃO:** Iniciada a sessão de julgamento e feita a leitura do relatório processual, foi encaminhado para votação a primeira preliminar de nulidade da citação, que por unanimidade de votos foi rejeitada (não acolhida), em seguida foi encaminhado para votação a segunda preliminar de prazo para citação/intimação, que por unanimidade de votos foi rejeitada (não acolhida), em seguida adentrando ao mérito, foi posto em votação a suspensão do Atleta do ATLÉTICO CAJAZEIRENSE DE DESPORTOS, SR. DENNER DE PAULA FIRMINO, que por 07 (sete) votos ficou estabelecido a permanência da decisão da Terceira Comissão Disciplinar, punindo com 08 (oito) partidas de suspensão, contra 01 (um) voto do Auditor Presidente Dr. Lionaldo Santos Silva, votou pela diminuição da pena para 04 (quatro) partidas. Por DECISÃO dos auditores do Tribunal Pleno do TJDF/PB, estabeleceu-se a permanência da pena de 08 (oito) partidas, para o atleta supra mencionado.

Outrossim, informo que estava presente na sessão o Advogado do Atlético Cajazeirense de Desportos, Dr. Marcos Tulio, que fez sustentação oral em defesa da agremiação supra citada.

João Pessoa, 03 de fevereiro de 2017

**EUGÊNIO CARVALHO DOS SANTOS SILVA**  
Secretário - TJDF/PB